**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

SUMÁRIO

[1. OBJETIVO 3](#_Toc5284008)

[2. DEFINIÇÕES 3](#_Toc5284009)

[3. PRINCÍPIOS 4](#_Toc5284010)

[4. ABRANGÊNCIA 4](#_Toc5284011)

[5. DIRETRIZES 4](#_Toc5284012)

[6. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDES 6](#_Toc5284013)

[7. DISPOSIÇÕES FINAIS 9](#_Toc5284014)

PREFÁCIO

**TÍTULO**

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

**UNIDADE GESTORA**

Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade- GERIS

**UNIDADES CORRESPONSÁVEL (IS)**

Não se aplica

**ÓRGÃO APROVADOR**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONAD

**ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR**

Não se aplica

**RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS**

Política de Gestão de Caixa e Investimentos

Política de Governança

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção e ao Financiamento de Terrorismo

Política de Prevenção ao Conflito de Interesses

Política de Divulgação de Informações, de Relacionamento com a Imprensa e Porta-Vozes

Política de Transações com Partes Relacionadas

**REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA**

Despacho do CONAD – Nota Técnica PRESI/GERIS nº 012/2022/O

Estatuto Social

Regimento Interno da ABGF e de órgãos estatutários

**DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA**

Lei nº 13.303, de 30.06.2016

Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10.05.2016

**NORMATIVOS REVOGADOS**

CONAD/POL/011/01/O

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

1. OBJETIVO
	1. A política de gestão de riscos e controles internos da ABGF apresenta as diretrizes e responsabilidades a serem observadas, para todas as instâncias da Empresa, na gestão dos riscos incorridos pela ABGF, bem como assegurar um ambiente interno de conformidade e controles.
2. DEFINIÇÕES
* Alta Administração: membro(s) do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva.
* Risco Estratégico: é o risco associado à possibilidade de perda resultante de incerteza que afetam a realização das diretrizes estratégicas da Empresa, ou seja, do insucesso das estratégias adotadas, levando-se em conta a dinâmica dos negócios (concorrência, clientes, fornecedores e investimentos) e as alterações políticas e econômicas no País e fora dele.
* Risco Imagem/Reputação: é o risco associado ao comprometimento da confiança dos clientes, parceiros, fornecedores e sociedade em relação à capacidade da ABGF em cumprir sua missão institucional.
* Risco Legal: é o risco associado à perda decorrente de atos de órgãos externos de supervisão e controle, bem como decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.
* Risco de Liquidez: é o risco associado à possibilidade de perda resultante do descasamento entre a entrada de recursos (recebimento de prêmios, recuperações e prestações de serviço) para atender às exigências de caixa que impactem o cumprimento de obrigações/compromissos programados, levando em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.
* Risco de Mercado: é o risco associado à possibilidade de perda resultante de flutuações de valores de mercado de posições financeiras detidas pela Empresa, bem como de perdas referentes à mudanças nas condições políticas, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
* Risco Operacional: é o risco associado aos eventos que podem comprometer as atividades da ABGF, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, bem como eventos relacionados a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os valores e padrões preconizados pela Empresa e a realização de seus objetivos.
1. PRINCÍPIOS

3.1 Os princípios de Gestão de Riscos e Controles Internos que serão observados pela ABGF na condução de suas atividades são:

1. aderência à integridade e a valores éticos;
2. disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão;
3. clara definição dos responsáveis pelos controles internos e pela gestão dos riscos aos quais a ABGF está exposta;
4. comunicação do resultado da avaliação dos controles internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.

3.2 Os princípios básicos de gestão de riscos e controles internos permeiam todas as atividades da ABGF, devendo ser aplicados de forma integrada, a fim de contribuir para a conformidade e na eficiência da gestão da Empresa.

3.3 A gestão de riscos e controles internos é dinâmica, integrada e adaptável às mudanças, na medida em que aconteçam eventos, externos e internos, que modifiquem o ambiente da ABGF. Para tanto, as avaliações de risco devem observar as informações disponíveis, permitindo o tratamento dos riscos e a implementação de controles internos de forma tempestiva e apropriada.

1. ABRANGÊNCIA

4.1 Esta Política aplica-se à ABGF em toda sua estrutura organizacional, alta administração, gestores, funcionários, colaboradores e demais partes relacionadas.

1. DIRETRIZES
	1. A estrutura da gestão de riscos da ABGF é composta dos seguintes elementos: ambiente interno, fixação de objetivos, identificação de eventos, avaliação de riscos, resposta a riscos, atividades de conformidade e de controles internos, informação, comunicação e monitoramento.
	2. A gestão dos riscos é responsabilidade de todos os funcionários, de forma que a ABGF adota três linhas de defesa:
		1. 1ª linha de defesa: gestores e responsáveis diretos pelos processos, no âmbito de suas atribuições;
		2. 2ª linha de defesa: Gerência de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Riscos;
		3. 3ª linha de defesa: Auditoria Interna.
	3. A ABGF realiza o mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos.
	4. As metodologias utilizadas garantem o estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados.
	5. Serão desenvolvidas e implementadas atividades de controle interno que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos.
	6. A gestão dos riscos aos quais a ABGF está exposta e os controles internos observarão as seguintes diretrizes:
		1. Risco Estratégico
			1. Disseminar os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico a todos os níveis da Empresa, bem como sua missão, visão e valores;
			2. Acompanhar e monitorar os indicadores de desempenho, a fim de cumprir os objetivos institucionais e metas estabelecidas para as Diretorias da Empresa
			3. Fortalecer a cultura ética na ABGF.
		2. Risco Operacional
			1. Identificar, avaliar, tratar e monitorar periodicamente os riscos operacionais da Empresa utilizando metodologia própria, definida de acordo com as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos.
			2. Observar, na identificação e análise do risco operacional, as perspectivas de exposição a riscos relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro, segurança da informação, conformidade, fraude e continuidade de negócios, conforme as diretrizes da Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismos e à Corrupção.
			3. Observar o disposto i) na Política de Segurança da Informação; ii) na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção; iii) na Política de Prevenção ao Conflito de Interesses; iv) no Programa de Integridade da ABGF; e v) no Código de Conduta e Integridade da ABGF.
			4. Avaliar os riscos operacionais a fim de assegurar a confiabilidade, a conformidade, a integridade, o exercício de alçadas decisórias, a disponibilidade das informações e dos processos da ABGF.
			5. Estabelecer controles proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício e destinados a agregar valor à ABGF.
			6. Disseminar a cultura da gestão dos riscos e de controles internos.
		3. Risco de Imagem/Reputação
			1. Observar o disposto na Política de Divulgação de Informações, de Relacionamento com a Imprensa e Porta-Vozes, de forma a avaliar e tratar as situações que possam afetar adversamente a sustentabilidade do negócio.
		4. Risco Legal
			1. Monitorar processos judiciais e administrativos de forma a identificar as probabilidades de perda, a fim de permitir a atuação tempestiva da Empresa.
		5. Risco de Mercado
			1. Observar o disposto na Política de Gestão de Caixa e Investimentos da ABGF.
		6. Risco de Liquidez
			1. Observar o disposto na Política de Gestão de Caixa da ABGF.
			2. Monitorar o volume de capital disponível da ABGF, para que o mesmo seja suficiente para saldar seus compromissos, sejam para despesas operacionais ou para a cobertura das reservas relacionadas aos riscos do negócio.
			3. Manter os níveis de ativos com alto grau de conversibilidade em espécie compatível com a necessidade de cobertura de passivos e outras destinações previstas para o curto prazo.
2. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDES
	1. As competências e responsabilidades dos entes que compõem a estrutura de governança da ABGF estão previstas no Estatuto Social, Regimentos Internos e normativos da Empresa.
	2. Compete ao Conselho de Administração – CONAD:
		1. aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de riscos, Dividendos e Participações societárias, bem como outras políticas gerais da ABGF;
		2. aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
		3. determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a ABGF, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
		4. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;
		5. atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva;
		6. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade;
		7. estabelecer política de porta-vozes visando eliminar o risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da ABGF;
		8. promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas; e
		9. Acompanhar o andamento dos processos judiciais e administrativos da ABGF.
	3. Compete à Diretoria Executiva – DIREX:
		1. monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
		2. aprovar as normas internas de funcionamento da ABGF;
		3. aprovar as estratégias de atuação com relação aos processos judiciais e administrativos da ABGF; e
		4. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Empresa estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão da área específica de atuação de cada Diretoria.
	4. Compete ao Comitê de Auditoria – COAUD:
		1. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da ABGF; e
		2. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela ABGF.
	5. Compete à Auditoria Interna – AUDIT:
		1. aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.
	6. Compete à Gerência Executiva Jurídica - GEJUR:
		1. Coordenar as atividades jurídicas de natureza consultiva e contenciosa, judicial ou extrajudicial, prestando assessoria jurídica à ABGF e todos os seus órgãos;
		2. Gerir demandas judiciais e extrajudiciais; e
		3. Conduzir a gestão do Risco Legal da ABGF.
	7. Compete a Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade – GERIS:
		1. propor políticas de conformidade e gerenciamento de riscos para a ABGF, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e disseminá-las a todo o corpo funcional da organização;
		2. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da ABGF às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
		3. comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à ABGF;
		4. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a ABGF; bem como coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos; e
		5. Conduzir a gestão do Risco Operacional da ABGF.
	8. Compete à Gerência de Planejamento Estratégico e Comunicação - GEPEC:
		1. Coordenar e monitorar o planejamento estratégico, plano de negócios e documentos institucionais da ABGF;
		2. promover a imagem institucional da ABGF e a reputação de seus dirigentes e de seu corpo funcional;
		3. promover as relações institucionais da ABGF com clientes, envolvidos, órgãos públicos e demais partes interessadas no trabalho da Empresa;
		4. promover a comunicação social e relacionamento com imprensa, bem como produção e monitoramento de conteúdo da ABGF na internet; e
		5. Conduzir a gestão do Risco Estratégico e de Imagem da ABGF.
	9. Compete à Gerência Administrativa e Financeira – GAFIN:
		1. promover a gestão do fluxo de caixa, as atividades de tesouraria e as aplicações financeiras da ABGF;
		2. Propor a alocação do capital disponível;
		3. manifestar-se sobre a viabilidade financeira das propostas de serviços e recursos financeiros da ABGF e gerenciar seus haveres oriundos da integralização de capital; e
		4. Conduzir a gestão do Risco Liquidez e Mercado da ABGF.
	10. Compete aos gestores da ABGF:
		1. Identificar os riscos existentes nos processos sob sua responsabilidade, implementando os controles de 1ª camada necessários;
		2. Garantir a suficiência e adequabilidade dos controles estabelecidos.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
4. 1. O original desta Política e da nota técnica que o aprovou, ambos em meio físico, estão arquivados na GEGOV.
	2. O normativo e a nota técnica, ambos digitalizados, no formato de documento *PDF*, estão arquivados na rede da ABGF.
	3. Esta política será revisada anualmente.